



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**
Diretoria Administrativa

Ofício nº 01/2023

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta, nos termos do art. 10 - I , da LEI COMPLEMENTAR Nº 10 DE 30 DE JUNHO DE 2004, os procedimentos relativos às matérias administrativas no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV, que forem encaminhadas por outros órgãos internos e externos, tendo como base o poder hierárquico na Administração Pública, poder vinculado e legalmente outorgado à Administração Pública para se auto-organizar, ou seja, é aquele que confere à Administração a capacidade de ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas em seu âmbito interno da Diretoria Administrativa.

PROCEDIMENTO:

- 1- Em razão das prerrogativas do Diretor Administrativo em exercer as atribuições conferidas na forma da lei, bem como as necessárias ou correlatas ao fiel cumprimento de suas funções de gerenciamento, a supervisão administrativa e o acompanhamento dos trabalhos da Diretoria Administrativa, fica estabelecido que os servidores lotados nessa diretoria, deverão encaminhar ao Diretor Administrativo os requerimentos, ofícios, solicitações de qualquer natureza que lhe forem atribuídos por terceiros, para a anuência e autorização deste Diretor (autoridade competente), referente ao encaminhamento e demais prosseguimentos administrativos.
- 2- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPINAS, 22 DE SETEMBRO DE 2023

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR ADMINISTRATIVO